DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Errata	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
PC Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
PC Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.539 / 2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Andréia Cristina de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 1.237/97.

Considerando a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 24, de agosto, de 2021, às 09:00 horas no Clube Municipal, situada na Rua Sargento Sampaio, 184 – Centro – Avaí/SP.

Art. 3º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da 13ª Conferência Municipal, será de responsabilidade do Órgão Gestor de Assistência Social.

Art. 5º A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Avaí, 12 de agosto de 2021.

_____

Hellen Fernandes Rodrigues Coelho

Prefeita Municipal

_____

Andréia Cristina de Oliveira

Presidente do CMAS

Errata

ERRATA

Processo Eleições Internas para Coordenadores Ensino Municipal 001/2021 Edital nº 001/2021

Processo 001/2021

1)

Onde se lê:

1.8. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos subitens 1.6.1 até 1.7.7 deste Edital, perderá o direito à nomeação na função.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Leia-se:

1.8. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos subitens 1.6 até 1.7.7 deste Edital, perderá o direito à nomeação na função.

2)

Onde se lê:

4.1. A eleição secreta será realizada no dia 11/10/2021 com início previsto às 18:45 hs, sendo que no começo haverá a apresentação dos Projetos Pedagógicos pelos candidatos aos eleitores, onde os mesmos responderão a possíveis dúvidas que os votantes possam vir a apresentarem no mesmo dia do pleito eleitoral, embora antes da realização da eleição secreta.

Leia-se:

4.1. A eleição secreta será realizada no dia 18/10/2021 com início previsto às 18:45 hs, sendo que no começo haverá a apresentação dos Projetos Pedagógicos pelos candidatos aos eleitores, onde os mesmos responderão a possíveis dúvidas que os votantes possam vir a apresentarem no mesmo dia do pleito eleitoral, embora antes da realização da eleição secreta.

3)

Onde se lê:

11.3. A lista única de classificação final dos candidatos eleitos será publicada no Diário Oficial do Município de Avaí - São Paulo, assim que se esgote a análise dos requerimentos eventualmente protocolados na Prefeitura Municipal no período recursal, estando essa data inicialmente prevista para ocorrer para até 25/11/2021.

Leia-se:

11.3. A lista única de classificação final dos candidatos eleitos será publicada no Diário Oficial do Município de Avaí - São Paulo, assim que se esgote a análise dos requerimentos eventualmente protocolados na Prefeitura Municipal no período recursal, estando essa data inicialmente prevista para ocorrer para até 06/12/2021.

Registre-se e publique-se.

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

PREFEITA MUNICIPAL DE AVAÍ

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 008/2021 – CMAS

Convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social e cria a Comissão Organizadora do município de Avaí.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal de Nº 1.237, de 12/02/1997, Ata nº. 006 de 10 de agosto de 2021 do respectivo Conselho, da plenária realizada de discussão sobre a conferência;

Considerando a Portaria nº.454 de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde que declara em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavirus (COVID-19);

Considerando a Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

Considerando o Art. 121, inciso II da Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS 2012;

Considerando A Resolução CNAS n° 30 de 12 de março de 2021 que dispõe sobre as orientações gerais para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social em 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Avaí com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento; com o seguinte tema: “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”, a realizar-se no

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017
www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

dia 24 de agosto de 2021, no Clube Municipal, situado à Rua Sargento Sampaio, 184 – Centro – Avaí/SP.

Art. 2º -Fica criada a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelos/as conselheiros/as abaixo relacionados:

1- Andreia Aparecida da Silva Navarro – Representante de Trabalhadores do SUAS

2- Suelen Rodrigues Bento – Representante de Governo

3- Andréia Cristina de Oliveira – Representante de Governo

4- Suelen Daiani Tosi Garuzi - Representante de Governo

§1º Fica delegada à Comissão Organizadora a adoção de todas as providências necessárias para a realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social a qual submeterá à Plenária do CMAS todas as medidas e definições que porventura forem necessárias para a realização da Conferência.

§2º Fica a Secretaria Executiva do CMAS responsável por todo o suporte técnico e operacional necessários ao início, desenvolvimento e conclusão dos trabalhos da Comissão Organizadora.

Art. 3º A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na organização e realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais os conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou não, da Administração Pública direta ou indireta e ainda da iniciativa privada, prestadores de serviços de Assistência Social, inclusive consultores e respectivos convidados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Avaí/SP, 10 de agosto de 2021.

Andréia Cristina de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Avaí/SP